

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018
PROCESSO Nº 23051.010666/2018-11
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2017
DOCUMENTO Nº 23051.010757/2020-63**

IFPA – REITORIA

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA REITORIA DO IFPA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, seção 2, pág. 01, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a EMPRESA **LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.028.733/0001-10**, sediada na Travessa São Sebastião, nº 888, CEP: 66.123-620, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] CPF [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº **23051.001718/2017-70**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 12/2017, sob a forma de execução indireta, nós temos da Lei nº 4.520, de

17 de julho 2002, Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, Acórdão nº 669/2008 – TCU, Decreto nº 2.271/97, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1997, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma especificada no **Processo nº 23051.010666/2018-11** e mediante cláusulas e condições a seguir:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo de Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 006/2018**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a EMPRESA LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de Apoio Administrativo na Reitoria deste **IFPA**.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1. O presente Termo Aditivo cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Documento nº 23051.010757/2020-63, é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto:

a) Reduzir temporariamente as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos nos contratos administrativos, pelo período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, conforme Medida Provisória 932, publicada em 31 de março de 2020.

04. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO APÓS A REDUÇÃO (MP 932)

4.1. O valor mensal pago, atualmente, é de **R\$ 52.436,70** (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos) e após a redução provocada pela Medida Provisória 932 de 31 de março de 2020, passará para **R\$ 52.069,65** (Cinquenta e Dois Mil, Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos) pelo período previsto na citada MP – 1º de abril à 30 de junho de 2020, levando-se em consideração a quantidade de postos utilizados atualmente, conforme demonstra tabela abaixo:

SERVIÇO	QTDE COLABORADORES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
Receptionistas	9	R\$ 3.204,58	R\$ 28.841,22
Agente de Portaria	2	R\$ 2.865,75	R\$ 5.731,50
Copeiragem	1	R\$ 2.665,97	R\$ 2.665,97
Almoxarife	2	R\$ 3.441,55	R\$ 6.883,10
Oficial de Manut. predial	1	R\$ 4.282,28	R\$ 4.282,28
Encarregado	1	R\$ 3.665,58	R\$ 3.665,58
TOTAL MENSAL	52.436,70		R\$ 52.069,65

05. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1- O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. O presente Instrumento de Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA.

6.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica (Digital), considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

07. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

07.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo de Aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA)/2020.

Pelo CONTRATANTE:

**CLAUDIO ALEX
JORGE DA ROCHA**

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.05.25 15:44:20
-03'00'

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Reitor do IFPA

Dec. de 01/08/2019/MEC, DOU. Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

**L G SERVICOS
PROFISSIONAIS
EIRELI:0602873300
0110**

Assinado de forma digital por L G SERVICOS
PROFISSIONAIS EIRELI:06028733000110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=18799897000120, ou=Certificado PJ A1,
cn=L G SERVICOS PROFISSIONAIS
EIRELI:06028733000110
Dados: 2020.06.01 13:55:42 -03'00'

Lúcia de Fátima Nascimento
LG Serviços Profissionais Ltda - ME
CPF: [REDACTED]